



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 144/00 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: ESTABELEECER AS DIRETRIZES PARA ORÇAMENTOS, FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ,
faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ,** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para elaboração dos orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2000, as diretrizes gerais de que trata esta **LEI,** observadas as normas da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento de Seguridade Social, e,
III - O Orçamento de Investimento

